

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24 06 2019	15h20min	EXTRAORDINÁRIA	55

periodicamente, conforme calendário estabelecido pela unidade gestora, a cada seis meses, ainda mais agora, com os veículos podendo ser mais velhos. A lei estava omissa nesse sentido, uma vez que não abrangia os veículos que possuíam de cinco a oito anos.

Pelo exposto, exclusivamente no mérito, no âmbito desta Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 302, de 2019, de autoria do Deputado Valdelino Barcelos, na forma das Emendas nºs 1 e 2.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia,

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24 06 2019	15h20min	EXTRAORDINÁRIA	56

Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 302, de 2019, de autoria do Deputado Valdelino Barcelos, que "altera a Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, que dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Distrito Federal e dá outras providências, para estabelecer idade máxima de oito anos para os veículos dos prestadores de serviço de táxi comum".

Sr. Presidente, antes de proferir o meu parecer, é bom falar da luta memorável que eu e o Deputado Chico Vigilante fizemos no grande embate que houve aqui sobre a regulamentação do Uber. Nós ficamos com todo o desgaste do lado dos taxistas – e continuo do lado dos taxistas. Inclusive, há algumas dificuldades. Quando vai alguém a minha casa de Uber, Deputada Arlete Sampaio, o próprio pessoal fica dizendo: "É aqui mesmo que você vai descer? Na casa desse Deputado que foi tão contra a gente?" Mas eu tenho posição. Eu, o Deputado Chico Vigilante e o Deputado Delmasso temos coerência. Fomos nós que ficamos aqui e fizemos uma trincheira a favor de quem tem história no Distrito Federal: os taxistas.

O meu parecer, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, é pela admissibilidade e aprovação do referido projeto e das emendas apresentadas em plenário.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24 06 2019	15h20min	EXTRAORDINÁRIA	57

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Boa tarde a todos!

Eu gostaria muito de relatar a matéria na Comissão de Constituição e Justiça, da qual sou o Presidente, mas como relatei pela Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana, vou ter de designar o relator.

Parabéns aos taxistas! Saibam que eu sempre estou do lado de vocês, porque vocês fizeram e fazem história no Distrito Federal.

Sr. Presidente, designo o Deputado Martins Machado.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 302, de 2019, de autoria do Deputado Valdelino Barcelos, que "altera a Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, que dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no